



Edição Extra

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XC

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2024

NÚMERO 22351-A

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CONCURSOS	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 699, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme

o disposto no art. 9º da Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 12097/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de setembro de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1022988

CORRETIVA, nível FG-2, da DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL, da SEA.

ATO nº 1570 / 2024

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei n. 6.745/85, conforme processo n. SEA 16243/2024, GUSTAVO DA ROSA MACHADO, mat. 0629134-1-01, para exercer o cargo de GERENTE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, nível FG-2, DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL, da SEA.

ATO nº 1571 / 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SCC 12695/2024, resolve baixar os seguintes atos:

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, ALBANÊS BONOTTO TOLEDO DOS SANTOS, mat. 0990263-5-03, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2, da SEMAE.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, os servidores abaixo:

-ALBANÊS BONOTTO TOLEDO DOS SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2, da CONSULTORIA JURÍDICA, da SCC; e

-PRISCILA MARCELO MAURICIO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2, do GABINETE DO SECRETÁRIO, da SEMAE.

ATO nº 1572 / 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SCC 12706/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da FAPESC:

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei n. 6.745/85, ALINE BUSSOLO, mat. 0627315-7-02, do cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nível DGS-2.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n. 6.745/85, MARIANA COSTA DE MELO DIAZ, para exercer o cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nível DGS-2.

ATO nº 1573 / 2024

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n. 6.745/85, conforme processo n. SAN 177/2024, RAFAEL FERREIRA DE CARVALHO, para exercer o cargo de GERENTE DE PROJETOS NACIONAIS, nível DGS-2, da SAN, a contar de 02/09/2024.

ATO nº 1574 / 2024

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n. 6.745/85, conforme processo n. SSP 3798/2024, NOEMI JANAÍNA GIMENEZ FALCÃO, para exercer o cargo de GERENTE DO NÚCLEO FINANCEIRO, nível DGS-2, da SSP.

JORGINHO MELLO

Governador do Estado

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1022994

ANEXO ÚNICO

Ato Normativo PPA 2024AP000053

REDUÇÃO

Metas Financeiras

U.O.	Prog.	Subação	2024-2027	Alteração	Atualizada	
03001	0926	014122	Administração de pessoal ativo e encargos - SIDEJUD	442.814.872	100.000	442.714.872
16091	0704	006503	Administração e manutenção dos insumos, materiais e serviços administrativos gerais - SSP	30.798.000	1.000.000	29.798.000
Total			473.612.872	1.100.000	472.512.872	
Recursos provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro				107.033.694		

SUPLEMENTAÇÃO

Metas Financeiras

U.O.	Prog.	Subação	2024-2027	Alteração	Atualizada	
03001	0926	015818	Deslocamentos e suprimentos de fundos - SIDEJUD	174.900	100.000	274.900
16091	0704	011848	Conservação - manutenção e reforma de instalações - SSP	219.000	1.000.000	1.219.000
03001	0926	006777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ	12.061.020.718	96.533.694	12.157.554.412
03091	0926	014056	Administração extraquadro e serviços terceirizados - FRJ	527.854.648	10.500.000	538.354.648
Total			12.589.269.266	108.133.694	12.697.402.960	

Cod. Mat.: 1022989

ATO nº 1547 / 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com base no que dispõe os arts. 96 e 102, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e os arts. 107, §1º, e 111, da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, conforme processo nº SCC 12077/2024, resolve **NOMEAR** CIBELLY FARIAS, para exercer o cargo de Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado

de Santa Catarina, referente ao biênio 2024/2026, no período de 15/10/2024 a 15/10/2026.

ATO nº 1569 / 2024

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei n. 6.745/85, conforme processo n. SEA 16242/2024, PAULO HENRIQUE MARCELO, mat. 0646616-8-01, para exercer o cargo de GERENTE DE MANUTENÇÃO

CONCURSOS

VI PRÊMIO HONESTIDADE NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE SANTA CATARINA

1. DO CONCURSO

1.1. O VI Prêmio Honestidade nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina tem caráter pedagógico/educacional. O objetivo deste Prêmio é promover a consciência crítica do público dos anos iniciais do Ensino Fundamental acerca do respeito e difundir práticas de como ser empático no ambiente escolar, além de promover a reflexão sobre o patrimônio público escolar. A escolha dos finalistas e vencedores ocorrerá por meio de uma seleção de trabalhos que atendam aos critérios expressos neste edital.

1.2. O VI Prêmio Honestidade nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina é uma iniciativa da Controladoria-Geral do Estado (CGE) em parceria com a Secretaria de Estado da Educação - SED.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Prêmio Honestidade nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina foi desenvolvido com o objetivo de buscar, reconhecer e dar visibilidade a temas como transparência, respeito, honestidade e cidadania junto ao público dos anos iniciais do Ensino Fundamental, premiando os alunos que se destacam no concurso cultural de desenhos sobre a temática desenvolvida nas Escolas da Rede Estadual de Ensino.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. São objetivos do Prêmio:

1. Atingir 50% das Escolas das Coordenadorias Regionais de Educação (CRE);

2. Reforçar junto aos alunos a valorização da ética, da integridade e do respeito ao próximo, ao patrimônio público, envolvendo as instituições no âmbito escolar, familiar e social;

3. Incentivar os alunos a desenvolverem ilustrações que valorizem os aspectos culturais a partir do tema “Guardiões do Nosso Espaço – Alunos como Agentes do Patrimônio Público Escolar”, sendo tal atividade precedida de ações sobre a importância de viver na sociedade e da proteção do patrimônio público, por meio da utilização de vídeos e outros materiais didáticos;

4. Perceber como estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental identificam as ações de cidadania, valorização da integridade, ética, honestidade e empatia, por meio da análise dos trabalhos vencedores; e

5. Divulgar o Projeto junto às Coordenadorias Regionais de Educação (CREs), gestores escolares e professores, a fim de trabalharem ações de incentivo à cidadania, integridade e à honestidade junto aos alunos.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Nesta VI Edição do Prêmio Honestidade poderão se inscrever os estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), regularmente matriculados na Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina.

4.2. Para participar, os alunos deverão produzir um desenho, em uma folha branca A4 sobre o tema “Guardiões do Nosso Espaço – Alunos como Agentes do Patrimônio Público Escolar”, respondendo à pergunta “O que posso fazer para defender o patrimônio público da minha escola?” Deve constar **SOMENTE NO VERSO DA FOLHA**, sob pena de desclassificação:

- Nome do aluno
- Nome do professor orientador
- Escola na qual o aluno estuda
- Ano no qual o aluno está matriculado
- Turma na qual o aluno está matriculado
- Nome da Coordenadoria Regional de Ensino

4.3. Ao participar, o estudante vencedor deve estar de acordo com a publicação e a divulgação do desenho, bem como com o repasse automático dos direitos de uso do desenho e de eventuais imagens decorrentes do presente concurso (ANEXO 1 - Autorização de uso de imagem e cessão de direitos autorais).

4.4. Cada aluno só poderá inscrever 1 (um) desenho.



Governo do Estado de Santa Catarina
Governador
Jorginho Mello
Vice-Governadora
Marilisa Boehm
Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing
Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão
Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria do Arquivo Público
Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC
CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada entre os dias 04/09/2024 e 11/10/2024.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelos membros da Direção Escolar, por meio de formulário eletrônico, que deverá ser criteriosamente preenchido, e que pode ser acessado pelo link: <https://encurtador.com.br/4wJnN>

5.3. Serão desconsideradas as inscrições enviadas após as 23h59min, do dia 11/10/2024.

5.3. As inscrições oriundas do Instituto Estadual de Educação integrarão as inscrições da Coordenadoria Regional de Ensino da Grande Florianópolis para todos os efeitos deste edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio da análise dos desenhos, os quais serão avaliados em 03 (três) etapas a serem desenvolvidas da seguinte forma:

6.1.1. - **1ª ETAPA: ESCOLAR:** Realizada no ambiente escolar por comissão própria, a quem caberá selecionar 01 (um) desenho dentre os inscritos para a categoria formada pelos alunos do 1º ao 3º ano e 01 (um) desenho da categoria composta pelos alunos do 4º ao 5º ano, considerando os critérios de julgamento expostos no item 7 deste Edital. Ao final, os desenhos selecionados deverão ser remetidos à SED, por meio de formulário próprio.

6.1.2. - **2ª ETAPA: CRES.** Desenvolvida perante às Coordenadorias Regionais de Ensino, as quais receberão os desenhos da SED, selecionados na 1ª etapa, oriundos das escolas participantes a elas vinculadas, por e-mail. Assim, a Comissão fará a seleção prévia dos 6 (seis) melhores desenhos, dos quais 03 (três) serão da categoria dos alunos do 1º ao 3º ano e os outros 03 (três) da categoria dos alunos do 4º ao 5º ano do Ensino Fundamental, observando para tanto os critérios definidos no item 7 do edital. Ao final, os desenhos selecionados deverão ser remetidos para a SED, por e-mail, para posterior envio à comissão julgadora final para avaliação.

6.1.3. - **3ª ETAPA: FINAL.** A comissão julgadora final caberá escolher os melhores desenhos dentre aqueles selecionados na etapa anterior, dos quais serão aprovados ao final apenas 01 (um) desenho para a categoria dos alunos do 1º ao 3º ano e mais 01 (um) desenho da categoria dos alunos do 4º ao 5º ano, por Coordenadoria Regional de Ensino, totalizando 72 (setenta e dois) vencedores. Ou seja, 02 vencedores por Coordenadoria Regional de Ensino, cujos estudantes autores serão premiados, conforme previsto neste edital.

6.2. Será objeto de divulgação, conforme cronograma indicado no item 6.4, a relação contendo os 72 (setenta e dois) melhores desenhos de cada categoria (1º ao 3º ano e 4º ao 5º ano) por Coordenadoria Regional de Ensino (CRE), os quais serão declarados vencedores do VI Prêmio Honestidade nas Escolas da Rede de Ensino de Santa Catarina.

6.3. Os estudantes autores serão informados via contato telefônico feito à Escola do aluno vencedor. A SED e a CGE se responsabilizarão em divulgar os vencedores em suas redes sociais, site institucional e por meio dos contatos disponibilizados no formulário de inscrição.

6.4. CRONOGRAMA

ID	Tarefas- Descrição	Início	Fim	Setor/Órgão responsável
1	Capacitação para professores			
1.1	1ª aula síncrona	07/08	07/08	CGE/UDESC
1.2	Abertura do Moodle	07/08	Outubro	CGE/UDESC
1.2	2ª aula síncrona	10/09	10/09	CGE/UDESC
2	Inscrições e Turnê Catarina nas Escolas			
2.1	Inscrições dos alunos pelos Diretores	12/09	18/10	CGE
2.2	Turnê do personagem vivo nas escolas	12/09	18/10	SED
	Elaboração dos desenhos	19/09	18/10	SED
3	Etapas de seleção			
3.1	Etapa de seleção dos desenhos nas escolas	12/09	18/10	SED
3.2	Etapa de seleção pelas CRES	28/10	06/11	SED
3.3	Publicação de portaria com os avaliadores da SED e CGE	13/10	06/11	CGE/SED
3.4	Etapa de seleção pela comissão julgadora SED + CGE	18/11	18/11	CGE/SED
3.5	Comunicação aos alunos vencedores	19/11	20/11	CGE/SED
4	Premiação			
4.1	Realização do evento de premiação	27/11	27/11	CGE/SED/SCM

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Para fins de avaliação, os desenhos serão digitalizados com somente a parte da frente da folha, sem a identificação dos alunos constantes no verso da folha, e enviados para as comissões julgadoras.

7.2. Os avaliadores não devem ter acesso às informações pessoais dos participantes, a fim de garantir a imparcialidade da seleção.

7.3. Os desenhos devem ser analisados de forma anônima para garantir a isonomia e a lisura do processo de seleção.

7.4. Os avaliadores deverão aplicar os critérios de seleção de forma consistente em todos os desenhos analisados.

7.5. O desenho inscrito será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- **Pertinência temática:** Avalia-se a coerência e profundidade do tema abordado.

- **Criatividade:** Avalia-se a inovação e a singularidade do desenho
- **Impacto visual:** Avalia-se a organização dos elementos no espaço do desenho, cores, estética e habilidade técnica.
- **Autenticidade:** Avalia-se o ineditismo do desenho sem a representação de estereótipos (cópia ou modelo pronto).

7.6. Todos os avaliadores devem utilizar a mesma escala de avaliação, descritas no item 7.5, na qual se atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério.

7.7. A média das notas se dará através da soma aritmética das pontuações atribuídas em cada critério, por cada avaliador. O resultado final se dará por meio da soma aritmética das médias de todos os avaliadores.

7.8. No caso de empate na nota o desempate será por meio do critério Pertinência temática, que avalia a conformidade entre o desenho e o tema proposto.

7.9. Será desclassificado o desenho que não cumprir qualquer um dos atributos descritos nos critérios de avaliação previstos no item 7.5 deste Edital.

8. DAS COMISSÕES JULGADORAS

8.1. A escolha dos desenhos pelas comissões julgadoras ocorrerá por meio de uma seleção dos trabalhos que atendam aos critérios expressos no item 7 deste Edital.

8.2. A comissão julgadora responsável pela execução da 1ª Etapa Escolar - descrita no subitem 6.1.1 - será instituída no âmbito de cada escola participante, devendo ser composta por 03 (três) membros que não possuam qualquer vínculo afetivo e que não sejam professores(as) dos alunos participantes do concurso.

1.3. A comissão julgadora responsável pela execução da 2ª Etapa CRES - descrita no subitem 6.1.2 - será constituída por servidores lotados nas Coordenadorias Regionais de Ensino, e formada por uma equipe composta por 3 (três) profissionais sem vínculo com as crianças ou com os professores participantes.

8.4. A Comissão Julgadora Final, responsável pela etapa descrita no item 6.1.3 será composta por 12 (doze) julgadores, dos quais 06 (seis) serão representantes da Secretaria de Estado da Educação - SED, 03 (três) representantes da Controladoria-Geral do Estado - CGE e 03 (três) convidados externos, ambos sem vínculo afetivo ou de parentesco com qualquer aluno da Rede Estadual de Ensino.

8.5. O avaliador receberá o desenho sem os dados do aluno e da escola participante, a fim de que a avaliação seja justa e imparcial

8.5 A nominata dos integrantes da Comissão Julgadora será divulgada no site www.cge.sc.gov.br, conforme prazo estipulado no cronograma deste edital.

9. DO CERTIFICADO E DA PREMIAÇÃO

9.1. O ato de premiação ocorrerá no Centro Integrado de Cultura - CIC com os alunos vencedores, no dia 27 de novembro de 2024, com a presença de autoridades.

9.2. Todos os estudantes autores dos desenhos vencedores receberão certificado com a assinatura do Excelentíssimo Governador do Estado de Santa Catarina.

9.3. Os desenhos selecionados serão publicados no site www.cge.sc.gov.br e nas respectivas redes sociais da SED e CGE.

9.4. Os alunos vencedores serão premiados com camiseta, troféu, pelúcia da Mascote Catarina, tendo como prêmio principal um kit de jogos e materiais educacionais apropriados para a faixa etária dos alunos. Os respectivos professores serão premiados com troféu.

9.5. Cada aluno vencedor terá direito a ser acompanhado por um responsável legal (pai, mãe ou responsável) e do professor orientador. A cerimônia de premiação será realizada no Centro Integrado de Cultura (CIC), em Florianópolis, e os vencedores deverão estar acompanhados por um responsável legal, sendo a despesa de transporte até a cerimônia de premiação e o retorno à cidade de origem custeada pela Secretaria de Estado da Educação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Dos Direitos autorais: Os responsáveis legais dos alunos serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de imagens ou reproduções e/ou utilizações indevidas, mesmo que parcialmente, podendo responder civil e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

10.2. Da cessão de direitos autorais: Ao participar desse Prêmio, nos termos deste Regulamento, os participantes e os responsáveis legais estarão automaticamente cedendo o direito autoral dos desenhos aos órgãos envolvidos, sem restrições, ônus ou gravames de qualquer natureza e livre de qualquer pagamento. Podendo utilizar-se para publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, divulgação por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, respeitando sempre os direitos morais dos autores dos trabalhos.

10.3. Da cessão de uso de imagem: Ao participar desse Prêmio, nos termos deste Regulamento, os participantes e os responsáveis legais estarão automaticamente cedendo o direito de uso de sua imagem e voz por prazo indeterminado, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os participantes fazem de modo expresso, irrevogável e irretroatável, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo.

1.4. Caso seja constatado qualquer descumprimento deste Regulamento ou tentativa dessa natureza, o participante será automaticamente excluído do Prêmio, independentemente do envio de qualquer notificação e, caso seja ganhador, o Prêmio será transferido para o próximo participante classificado dentro das condições válidas e previstas neste Regulamento.

10.5. Os vencedores e responsáveis legais deverão assinar o termo de cessão de uso de imagem e cessão de direitos autorais.

10.6. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (48) 3664-5699 ou pelo e-mail: honestidadenascolas@cge.sc.gov.br.

10.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora Final, não cabendo recursos ou qualquer forma de revisão.

Florianópolis, na data da assinatura digital.

Pedro Waltrick de Souza Junior
Controlador-Geral do Estado

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

ANEXO 01

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, responsável legal do aluno(a) _____, menor, abaixo identificado(a) e regularmente matriculado(a) na Escola Pública Estadual _____, CEDO, por meio do presente instrumento, de forma total, permanente e exclusiva, os direitos patrimoniais do desenho, original e sem quaisquer direitos de terceiro, enviado para o concurso, autorizando-as a usarem a produção artística parcial ou totalmente, nos moldes do previsto pelo artigo 29 da Lei Federal n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1988, tendo a presente cessão caráter irrevogável e irrevogável e AUTORIZO o uso da sua imagem e do seu trabalho artístico (desenho), de modo gratuito e por prazo indeterminado, em qualquer produção de fotos, vídeos, documentos e/ou outro meio de comunicação audiovisual, a serem utilizados nas atividades relacionadas ao **Prêmio Honestidade nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina** à Controladoria-Geral do Estado, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, cujas formas de divulgação poderão ser direcionadas ao público em geral ou interno no âmbito da administração pública catarinense, desde que não haja distorção da sua finalidade e tampouco possa infringir direitos da criança e do adolescente.

Dados do Responsável Legal:

Nome completo:
CPF:
RG:
Endereço:

Dados do Aluno(a):

Nome completo:
Data de nascimento:
(Local), _____ de _____, de 20 _____.

Assinatura do Responsável Legal

Cod. Mat.: 1022820

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A partir da nova funcionalidade, é possível gerar um extrato somente com seu ato ou matéria desejada, com certificação digital e possível de ser verificado/autenticado via qr-code.

Rápido, simples e prático. Agora você vai ter um extrato de publicação totalmente individualizado, contendo somente a publicação desejada."

- 1 Acessar o portal do Diário Oficial - <https://doe.sea.sc.gov.br/>;
- 2 Últimas Edições e botão VER TODAS;
- 3 Selecionar se deseja a versão COMPLETA ou EXTRATO DE PUBLICAÇÃO;
- 4 Selecionar a edição e a publicação desejada navegando ou usando os filtros e clicar no botão MATÉRIA CERTIFICADA;
- 5 Salvar o extrato gerado.